

## TERMO ADITIVO N. 06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, na forma abaixo:

Pelo presente *TERMO ADITIVO*, e na melhor forma de direito, comparece de um lado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ sob n. 24.889.395/0001-74, estando isenta de Inscrição Estadual, sediada na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin n. 92, bairro Mocoquinha, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37.950-000, que se encontra registrada sob n. 0248 na Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social de Minas Gerais, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, sob n. 2146525, neste ato, e nos termos do artigo 42, VII, do Novo Estatuto da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade, no livro 5-A, página 61, Av n. 103, protocolo 26545, em 29/11/2018, no uso de suas atribuições, representada por seu Provedor: FERNANDO MONTANS ALVARENGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF-048.323.786-86 e portador da C.I.R.G.n. 12.243.426-2-SSP-SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37.950-000, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a pessoa jurídica, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final identificada e assinado por seu representante legal, e que possuem entre si celebrado um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS**, na especialidade adotada pela CONTRATADA, a qual se obrigou à prestação dos serviços descritos e constantes do objeto e valor do contrato, em seu ANEXO I.

Que as partes possuem entre si celebrado o *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS*, onde a CONTRATADA se obrigou à prestação dos serviços descritos e constantes do objeto e valor do contrato, em seu ANEXO I.

Assim, e pelo presente e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR tanto a cláusula SEXTA quanto o ANEXO I**, bem como para **acrescentar o ANEXO II ao referido Contrato**.

Inicialmente, à CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, **será acrescido o seguinte parágrafo:**

**PARÁGRAFO QUINTO:** O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer obrigação estabelecida pela CONTRATANTE com o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2021**, Processo Administrativo nº 522/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, firmado a 1º de junho de 2021, entre o Município de São Sebastião do Paraíso-MG e este Hospital, e em especial dos **TERMOS DE METAS** quantitativas (Anexos I e II) e qualitativas (Anexos III e IV), e caso isto provoque qualquer desconto ou abatimento nos valores a serem recebidos pela(s) CONTRATADA(S), fica assegurado e autorizado à CONTRATANTE **efetuar o respectivo desconto do pagamento de seus**

**serviços de tais valores**, e, caso não seja possível fazê-lo em um único mês, a CONTRATANTE poderá fazê-los nos meses seguintes, até ser quitada por tal desconto/penalidade. Para isto, o referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2021**, será parte integrante do presente, como seu **ANEXO II**, do qual as CONTRATADAS declaram ter lido, entendido e estarem cientificadas disto.

Ato seguinte, o ANEXO I do contrato ficará assim aditado, para **acrescentar o valor relativo às consultas eletivas do SUS, quando pagas com recursos da referida contratualização** como Município de São Sebastião do Paraíso-MG, **com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021**:

### ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO

FONTE DE RECURSOS	FORMA DE PAGAMENTO
CONSULTAS ELETIVAS SUS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (EXCETO CAMPANHAS)	VALOR CONFORME CONTRATUALIZAÇÃO COM O MUNICÍPIO (Anexo II)

Os demais preços ficam mantidos, sendo que **os médicos disponibilizarão, mensalmente, agendas no ambulatório** para atender as demandas dos convênios da CONTRATANTE e também para atender as demandas do SUS.

Por fim, fica **acrescentado** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, o **ANEXO II**, na forma abaixo:

### ANEXO II – DA CONTRATUALIZAÇÃO COM MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2021**, Processo Administrativo nº 522/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, firmado a 1º de junho de 2021, entre o Município de São Sebastião do Paraíso-MG a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ATENÇÃO ESPECIAL para os **TERMOS DE METAS quantitativas (Anexos I e II) e qualitativas (Anexos III e IV)**

**DECLARO** haver recebido cópia do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2021**, firmado em 1º de junho de 2021, entre o Município de São Sebastião do Paraíso-MG a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, e que estou CIENTE de todos os seus termos e condições, em especial dos **TERMOS DE METAS quantitativas (Anexos I e II) e qualitativas (Anexos III e IV)** que o compõem, principalmente da **obrigação de atendimento e disponibilização, mensal, pelo(s) médico(s) da(s) CONTRATADA(S), da abertura de agendas no ambulatório** para atender as demandas dos convênios da CONTRATANTE e, especificamente, **também para atender as demandas do SUS.**

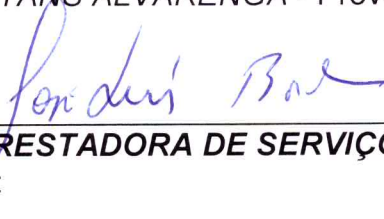
Que as partes **ratificam** todas as demais cláusulas aqui não aditadas, razão pela qual o presente **TERMO ADITIVO** fica fazendo parte integrante daquele **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

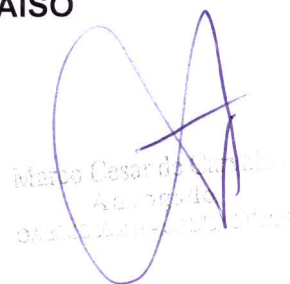
São Sebastião do Paraíso-MG, 1º de julho de 2021.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
FERNANDO MONTANS ALVARENGA - Provedor

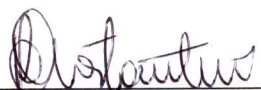


**CONTRATADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**  
Responsável legal:



Marco Cesar de Almeida  
Ab. 2021  
03/07/2021

TESTEMUNHAS:



Dra. RACHEL DE O. S. COSTANTINI  
CRM/MG 40.775



SÍLVIA DE FÁTIMA AMORIM  
CPF-060.201.066-75

